



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

Edição Nº: 2249



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Decreto Nº 103/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2021, aprovado pela Lei Municipal 1183/2020 de 10 de novembro de 2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.150,18 (dezenove mil cento e cinquenta reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.15.452.3001.2.014	Atividades da Divisão de Obras		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 4.317,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 10.500,00
07	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.10.302.1001.2.037	Atividades do Hospital Municipal		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde		R\$ 2.500,00
11	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018	Atividades da Divisão Rodoviária		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 1.832,38
Total Suplementação:			R\$ 19.150,18

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, o Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	Executivo Municipal		
02.001.04.124.0200.2.109	Sistema de Controle Interno		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 4.317,80
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

Edição Nº: 2249



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.832,38
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007	Atividades da Divisão de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 10.500,00
07	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.10.302.1001.2.037	Atividades do Hospital Municipal	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.500,00

Total Redução: R\$ 19.150,18

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde	2.500,00	2.500,00
	Total	2.500,00	2.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de abril de 2021

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

Edição Nº: 2249



DECRETO Nº 121/2021

SÚMULA: “Dispõe sobre a suspensão temporária do Concurso Público nº 01/2020, do Município de Grandes Rios”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia causado pela COVID-19;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a deliberação, em 10 de maio de 2021, do Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID-19,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos temporariamente todos os atos relacionados ao Concurso Público - Edital nº 001/2020 - do município de Grandes Rios, PR, inclusive a realização das provas objetiva e discursiva, designada para o dia 16 de maio de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de maio de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

Edição Nº: 2249



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS- PR

EDITAL Nº 12.01/2020 SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e em atenção ao Decreto Municipal nº 121/2021, publicado em 11 de maio de 2021, **TORNA PÚBLICA a Suspensão da Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva por tempo indeterminado** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

- Art.1º Fica **SUSPENSA** a aplicação da prova objetiva e discursiva agendada para a data de 16/05/2021 (DOMINGO), qual seria realizada na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, em decorrência do teor constante do art. 1º do Decreto Municipal nº 121/2021.
- Art.2º Os candidatos permanecem com suas inscrições válidas e serão oportunamente convocados através de editais para a realização da prova objetiva/discursiva e demais fases.
- Art.3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Grandes Rios, 11 de maio de 2021.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

Edição Nº: 2249

DECRETO Nº 122/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1215/2021, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 4.689,53 (Quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

- I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Pavimentação/ Recape/ Urbanização/ Iluminação- Ribeirão Bonito

05.009.15.451.3001.1.0 48	44.90.51.00.0 0	78 5	Obras e instalações	4.689,5 3
TOTAL				4.689,5 3

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado (785)	4.689,53
TOTAL		4.689,53

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (11/05/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124/2021

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, do Estado do Paraná, Sr. Antônio Ribeiro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – NOMEAR, para ocupar o cargo de CHEFE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, desta municipalidade, o Sr. Clayton Bastos Soares, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.500.757-9 SSP/PR.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2021.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 125/2021

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação Servidor Público Municipal .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Ribeiro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art.1º.–Fica NOMEADO, a partir de 11/05/2021 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios.

Servidor	Cargo
Maria Candida Azzini Scaff	Farmacêutica
Rafaela Pastore Wielevski	Farmacêutica

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, ao 11 dia do mês de Maio de 2021.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

Edição Nº: 2249

DECRETO Nº. 123/2021

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação Servidor Público Municipal .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Ribeiro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art.1º.–Fica NOMEADO, a partir de 11/05/2021 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios.

Servidor	Cargo
Danielly Bofinger de Oliveira	Fonoaudiólogo

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, ao 11 dia do mês de Maio de 2021.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

LEI Nº 1215/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.689,53 (Quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

05- OBRAS E URBANISMO

Pavimentação/ Recape/ Urbanização/ Iluminação- Ribeirão Bonito

05.009.15.451.3001.1.0 48	44.90.51.00.0 0	78 5	Obras e instalações	4.689,5 3
TOTAL				4.689,5 3

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado (785)	4.689,53
TOTAL		4.689,53

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (11/05/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de médicos clínicos gerais e direção clínica, em caráter suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência.

O Prefeito do Município de Grandes Rios, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, torna público a **DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa MAP – CLÍNICA MÉDICA EIRELI, referente ao ITEM 1 do PREGÃO PRESENCIAL 10/2021, conforme segue:

EMENDA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021. RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA MAP –



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

Edição Nº: 2249

CLÍNICA MÉDIA. CONTRARRAZÕES DA EMPRESA JAHAL – JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** INABILITAÇÃO DA EMPRESA MAP – CLÍNICA MÉDICA.

O município de Grandes Rios, CONHECE do recurso interposto tempestivamente, e no mérito lhe dá PARCIAL PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de INABILITAÇÃO da empresa MAP – CLÍNICA MÉDICA, por descumprimento ao item 9.3.5.3.

Portanto, **CONVOCAMOS a vencedora do certame, JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, para proceder a assinatura do respectivo contrato social, no prazo de 05 (cinco) dias.**

Grandes Rios, 11 de maio de 2021.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal